1885

Juizo Municipal e Orphãos do Termo de S. Christovão.

A Junta de Classificação de escravos deste Municipio, remettendo a este Juizo uma relação dos escravos que tem de ser alforriados pelo fundo de emancipação.

O Escr.ão int.º
Honorato José de Carvalho.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos oitenta e cinco annos, aos dezeseis dias do mez de Abril, nesta Cidade de Sam Christovão e em meu Cartorio, autuei o officio e relação que adiante se seguem: de que para constar fiz este termo. Eu Honorato José de Carvalho, escrivão interino o escrevi.

Pela Circular - Nº 2 de 9 de Abril de 1881. foi declarado que as cartas passadas pelos Juizes de Orphãos, devem ser em sua presença entregues aos proprios libertados, por intermedio dos senhores ou seus procuradores que comparecem no dia designado e annunciado por edital de Juiz para a distribuição das mesmas cartas.

Ill.mo Senr.

A. voltem. S. Christovão, 15 de Abril de 1885

Menezes.

A Junta Classificadora de escravos d'este Municipio tem a honra de passar ás mãos de V.S.ª a relação junta dos escravos que tem de ser libertos pela 1.ª quota do fundo de emancipação distribuida a este municipio: e bem assim o livro relativo á mesma, conforme dispõe o art.º 33 § unico do regulamento que baixou com o Decreto n.º 5.135 de 13 de Novembro de 1872.

Deos Guarde á V.S.ª

Junta de Classificação dos escravos da Cidade de Sam Christovam 15 de Abril de 1885.

Ill.mo Senr. Dor. José Antonio de Menezes.
M. D. Juiz Municipal e Orphãos d'este Termo.

Luiz Venicio de Carvalho Aranha.
Oficial de Olim.ª Candido
Chef de Chiavra. A. P.

Copia

Classificação dos escravos residentes no Municipio de S. Christovam, que teem de ser libertos pela 6ª quota de 1:048$985 reis do fundo de emancipação e mais 100$000 reis de peculio.

Nº da matricula geral.	Nomes.	Côr.	Idade.	Estado	Profissão.	Aptidão pª o trabalho.	Pessôas de familia.	Moralidade.	Valôr.	Nomes dos Senhores.	Observações.
1872.	Fellippe.	Parda.	45	Cazado	Lavoura.	Bôa.	3	Bôa.	600$000	Pedro Dias Dantas e Mella	Cazado com mulher livre.
452.	Rosalina.	Prêta.	"	"	"	"	2	"	300$000	Idem idem.	Idem idem. Tem 100$000 reis de peculio nos cofres.
801	Miguel.	"	65.	"	"	"	2	"		Manuel dos Santos.	Cazado com mulher livre.

Junta de Classificação de escravos da cidade de S. Christovam, 15 de Abril de 1885.

Luis Benicio de Carvalho Aranha
[illegible]
Luis de Oliveira A. P.

Cl.z

Aos dezeseis dias do mez de Abril de mil oito centos oitenta e cinco nesta Cidade de Sam Christovão e em meu Cartorio faço estes autos concluzos ao Senhor Doutor Juiz Municipal e Orphãos, José Antonio de Menezes: de que fiz este termo. Eu Honorato José de Carvalho, escrivam interino o escrevi.

Cl.z

Passe-se o Edital na forma da Lei para ter logar a libertação dos escravos classificados, constantes da copia a fls. na audiencia do dia 15 do corrente na Casa da Camara.

S. Christovão, 8 de Maio de 1885

Menezes.

Data.

Em mesmo dia mez e anno e em meu cartorio por parte do Doutor Juiz Municipal e de Orphãos José Antonio de Menezes me foi entregues estes autos com seu despacho supra: de que fiz este termo. Eu Honorato José de Carvalho, escrivam interino que o escrevi.

Juntada

Aos dezedias do mez digo Aos onze dias do mez de Maio de mil oito centos oitenta e cinco nesta Cidade de San Christovão e em meu Cartorio faço juntada a estes autos da Copia do edictal que adiante se segue: de que fiz este termo. Eu Honorato José de Carvalho, escrivão interino que o escrevi.

Traslado do edictal que abaixo vai transcripto.

Edictal - O Doutor José Antonio de Menezes, Juiz Municipal e Orphãos dos Termos de Sam Christovam e Itaporanga, por Decreto Imperial de Sua Magestade Imperial e Constitucional, a quem Deus Guarde et cetera. Faz saber aos que o presente edictal virem que na audiencia do dia quinze do corrente as dez horas da manhã e na Sala da Camara Municipal lugar designado para as audiencias deste Juizo, serão declarados libertos os escravos seguintes - Felippe, de propriedade do Tenente Coronel Pedro Dias Dantas e Mello, cazado com mulher livre, Rozalina, pertencente ao mesmo tendo de peculio cem mil reis - e Miguel, pertencente a Miguel dos digo pertencente a Manoel dos Santos, cazado com mulher livre, os quaes forão pela junta deste Municipio classificados para esse fim: e de commum accordo com seus senhores e devidamente avaliados - Felipe por seis centos mil reis. Rozalina por trezentos mil reis e Miguel por duzentos mil reis - restando ainda a quantia de de quarenta e oito mil novecentos e oitenta e cinco, da quota distribuida do fundo de emancipação

600:000
300:000
200:000

emancipação: pelo que se convida aos referidos Senhores dos libertandos para comparecerem, por si ou por pessoas que os representem, afim de que por elles sejão entregues as precizas cartas na forma disposta no Decreto numero cinco mil cento trinta e cinco de treze de Novembro de mil oito centos setenta e dois. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou passar o presente edictal que será affixado no lugar mais publico desta Cidade. Dado e passado nesta sobredita Cidade de San Christovão, aos dez dias do mez de Maio de mil oito centos oitenta e cinco. Eu Honorato José de Carvalho, escrivão interino que o escrevi. José Antonio de Menezes. Nada mais constava em dito edictal que fielmente o copiei e ao qual me reporto que o affixei na porta do Palacio desta Cidade: e vai sem vicio ou couza que duvida faça. Este que conferi e concertei nesta Cidade de San Christovão aos dez de Maio de 1885. Eu Honorato José de Carvalho escrivão interino que o escrevi:

Conferido e Concertado p.ª mim

Escr.ão int.º

Honorato José de Carvalho

Cl.

Aos quinze dias do mez de Maio de mil oito centos oitenta e cinco, nesta Cidade de Sam Christovão e na Sala da Camara Municipal, faço estes autos concluzos ao Doutor Juiz Municipal e Orphãos José Antonio de Menezes: de que fiz este termo. Eu Honorato José de Carvalho, escrivam interino o escrevi.

Cl.

Não se tendo apresentado os senhores dos escravos nem procuradores delles no dia fixado no Edital para a audiencia designada para a entrega das cartas dos libertandos, mando que se intimem os senhores para se apresentarem por si ou por procuradores com os respectivos escravos na audiencia novamente designada para o dia 22 do corrente.

S. Christovão, 15 de Maio de 1885

Menezes

Data

E no mesmo dia mez e anno supra e em meu cartorio por parte do Doutor Juiz Municipal e de Orphãos José Antonio de Menezes me foram dados estes autos com seu despacho supra: de que fiz este termo. Eu Honorato José de Carvalho, escrivam interino que o escrevi.

Certefico que por carta da qual foi portador o Official de Justiça Antonio Victorino Mangueira, intimei ao Tenente Coronel Pedro Dias Santos e Mello, por todo o conteudo do despacho retro; dando o dito official sua fé de o haver intimado e entregue a carta em mão propria: declarou o dito official haver gasto nesta deligencia mais de cinco horas indo em cavallo alugado por tres mil reis. O referido é verdade e dou fé. S. Christovão 19 de Maio de 1885

Mandado de intimação
para o que abaixo se segue

O Doutor José Antonio de Menezes, Juiz Municipal e de Orphãos nesta Cidade de São Christovão e seu termo &.

Mando a qualquer Official de Justiça que ante mim serve, que vendo o prezente indo por mim assignado, em seu cumprimento, vá ao lugar denominado Barrozo, deste termo e sendo lá intime a João Manoel dos Santos para na audiencia do dia do corrente pelas dez horas da manhã, vir pessoalmente ou por seu procurador, e apresentar na mesma audiencia o escravo Miguel, o qual em virtude da classificação da junta tem de ser liberto pelo fundo de emancipação; cuja carta lhe será conferida por seu senhor. O que cumpra. S. Christovão 19 de Maio de 1885. Eu Honorato José de Carvalho, escrivão que o escrevi.

Menezes

Certifico que em observancia ao mandado retro, fui ao lugar denominado Barrozo, deste termo, e sendo lá intimei a João Manoel dos Santos por 4 ou 5 contendo do mesmo mandado: ficou sciente. O referido é verdade e dou fé. S. Christovão, 21 de Março de 1885.

O Official de Justiça,

João Ribeiro da Cunha.

Traslado da audiencia
que abaixo se declara.

Audiencia especial para liber-
tação de escravos. Aos vinte e dois
dias do mez de Maio de mil oito
centos oitenta e cinco, nesta Cidade
de Sam Christovão, e na Caza da
Camara Municipal e sendo ahi
prezentes o Doutor Juiz Municipal
e de Orphãos José Antonio de Mene-
zes, comigo escrivam interino abai-
xo nomeado, ahi pelo dito Juiz
foi ordenado que fosse aberta uma
audiencia especial para a liber-
tação dos escravos que tem de serem
alforriados pelo Cofre digo pelo
fundo de emancipação, o que
obedecendo o Official de Justiça
João Ribeiro da Cunha, abrio a
dita audiencia, e ahi comparecen-
do o Administrador da Meza de
Rendas Geraes, Antonio José de Al-
meida Motta, prezentes tambem
os senhores dos libertandos Tenente
Coronel Pedro Dias Santas Mel-
lo e João Manoel dos Santos, e os
libertandos, Felippe, Rozalina e
Miguel, os dois primeiros per-
tencentes a aquelle e o ultimo
pertencente a este, aprezentados
pela Junta de Classificação pa-
ra serem libertos por conta do
fundo de emancipação, que de

de accordo com seus senhores, forão ava-
liados - Felippe, por seis centos mil
reis - Rozalina, por trezentos mil
reis - e Miguel por duzentos mil
reis, sendo o escravo Felippe ma-
triculado neste Municipio, cor
parda, quarenta e cinco annos,
cazado com mulher livre - é da
lavoura - Rozalina, matriculada
neste Municipio - Cor preta -
quarenta e cinco annos. cazada
com mulher, digo annos, tem
peculio - Miguel, preto, com ses-
senta e cinco annos, cazado com
mulher livre. Nesta audiencia
forão os referidos escravos decla-
rados libertos e entregues suas
cartas pelo Doutor Juiz Muni-
cipal e de Orphãos, por inter-
medio de seus respectivos senho-
res. Do que para constar lavrei
o prezente termo em que assignão
os senhores, e por João Manoel
dos Santos não saber ler e escre-
ver a seu rogo assigna o Alferes
Theodoro Cordeiro Guarana, o
Juiz e o Administrador da Me-
za de Rendas Geraes, depois de
lido e achar conforme. Eu Hono-
rato José de Carvalho, escrivão
interino que o escrevi. José An-
tonio de Menezes. Pedro Dias
Pantaleão Mello. Antonio José

José de Almeida Motta - Theodoro Cordeiro Guaraná - João Ribeiro da Cunha. Nada mais constava em dito termo de audiencia que eu escrivam interino bem e fielmente extrahio do proprio livro protocollo existente em meu poder e Cartorio. Este que conferi escrevi nesta Cidade de San Christovão, aos 22 de Maio de 1885. Eu Honorato José de Carvalho, escrivam interino o escrevi

Conferido e Concertado p.r mim
Escr.m int.o
Honorato José de Carvalho

Traslado do edictal que a-
abaixo vai transcripto

Edictal. O Doutor José Antonio de
Menezes, Juiz Municipal e Orfãos
dos termos reunidos de São Christo-
vão e Itaporanga, por Sua Ma-
gestade Imperial e Constitucio-
nal a quem Deus Guarde etcetera
Faz publico que em audiencia
de hoje previamente annuncia-
das na forma do artigo quarenta
e dois do Regulamento de treze de
Novembro de mil oito centos setenta
e dois expedido para execu-
ção da lei numero dois mil e
quarenta de vinte e oito de Se-
tembro de mil oito centos e oi-
tenta e hum, forão libertos
pelo fundo de emancipação
e receberão suas Cartas por in-
termedio de seus Senhores, como
consta do termo de audiencia
lançado no respectivo proto-
collo, os seguintes escravos, que
respectados a ordem da Classi-
ficação, de accordo com seus Se-
nhores obtiverão os valores pa-
ra serem affoniados pela quo-
ta destribuida a este Munici-
pio - Felippe, cor pardo - com
quarenta e cinco annos de idade,
cazado com mulher livre, da
lavoura, pertencente ao Tenen

Tenente Coronel Pedro Dias Santas e Mello pela quantia de seis centos mil reis. Rozalina, cor preta com quarenta e cinco annos de idade. Cazada tem peculio de cem mil reis da lavoura, de propriedade do mesmo Senhor acima. e Miguel de cor preta com sessenta e cinco annos de idade. cazado com mulher livre, digo acima, por trezentos mil reis. e Miguel de cor preta, com sessenta e cinco annos de idade, matriculado neste Municipio da lavoura. Cazado com mulher livre. de propriedade de João Manoel dos Santos, pela quantia de duzentos mil reis. E para que chegue a noticia de todos a quem interessar possa, mandou o dito Juiz passar o prezente e affixar no lugar do costume e publicar pela imprensa. São Christovão, vinte e dois de Maio de mil oito centos oitenta e cinco. Eu Honorato José de Carvalho, escrivão interino que o escrevi. José Antonio de Menezes. Nada mais constava em dito edictal mais do que fica transcripto, que eu escrivão interino bem e fielmente

fielmente extrahi o presente do
proprio original que o affixei
no lugar do costume. Conferi
e concertei nesta Cidade de
San Christovão na data re-
tro. Eu Honorato José de Cassa-
lho escrivam interino o escrevi.

Conferido e concertado p.r mim
Escr.am int.o
Honorato José de Cassalho